



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br
Andamento de Projeto

Lei Nº 855 /2020, de 24 de Agosto de 2020.

"Nomeia Logradouro Municipal que menciona " Rua Elder Paulino" e "Rua Elza Luiz Silveira" e dá outras providências".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 24 / 08 / 2020.

Aprovado (a)

Por: Unanimidade

Em: 24/08/20

C. Mag. de Minas

Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Presidente

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) Lei Nº 855 /2020, que
Nomeia Logradouro Municipal que menciona e dá outras providências ".

; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em 24 / 08 / 2020.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Sebastião Corrado Paulino

Luiz Henrique Dantas

Lucia Guimarães Fernandes Rebelo

Renivaldo Bez

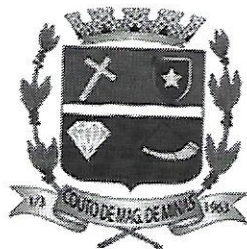
2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Opinar de Souza Neto

Renato Alves Dantas

Américo Raimundo Ferreira

Carlo Alberto de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

LEI Nº 855 / 2020

"Nomeia logradouro municipal que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.01º - Denomina-se de "**RUA ELDER PAULINO**", a rua sem nome que é paralela a Rua José Demétrio de Souza, perto do PSF Geraldo Alves.

Art.02º - Denomina-se de "**RUA ELZA LUIZ SILVEIRA**", a rua perpendicular a Rua Sinval França, perto da Pça Tiradentes.

Parágrafo 1º - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo 2º - O Poder Executivo oficiará os órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis da Comarca a devida denominação dos logradouros, bem assim procederá as modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art.03º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado (a) Couto de Magalhães de Minas/MG, 10 de Agosto de 2020.

Por: Unanimidade

Em: 24/08/20

C. Mag. de Minas

Presidente

José Marcos Alves Guimarães

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO
COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG**

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 855/2020**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal em 24 de Agosto de 2020.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 855/2020, que:**

"Dispõe sobre Nomeação de Logradouro Público: Rua Elder Paulino e Rua Elza Luiz Silveira e dá outras providências"

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 08 de Setembro de 2020.


José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal